

***PROJETO DE LEI N.º 91/2020, de autoria da
Deputada Dra. MAYARA PINHEIRO REIS.***

**Incluído em Pauta nas reuniões ordinárias dos dias
11, 12 e 17 de março do ano corrente.**

Não Recebeu Emendas.

Às Comissões de:

- 1. Constituição, Justiça e Redação;***
- 2. Defesa do Consumidor.***

Em: 17.03.2020

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke at the bottom.

Vice-Presidente